Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo
C.G.C.M.F. 75.666.230/0001-93

EMLAR

Camp o Largo, 20 de janeiro de 1992.

A EMLA AR-Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, empresa de direito privado, determinada, co forme Legislação de (constituição da empresa, apresenta a seguinte caracteristi na funcional:

1- CONSELH) ADMINISTRATIVO
Presiden te-Jerônimo Antonio Coltro
Secretár io Executivo-Antonio Edison Pianaro
Membro Co nselheiro-Arivaldo Renato Rivabem
O Conselh o Administrativo, nomeado pelo Dec reto nº 0 057 de 20 de fevereiro de 1990 e 089 de 08 de maio de 1991.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente com 03 (cinco) valo res de refer ência municipal, por determina ção do Estat uto Social da Empresa.

2- DIRETORIA EXE CUTIVA
Diretor Super intendente-Antonio Edison Pia naro
Diretor Admini strativo-Financeiro-Gilberto Schiavon
Diretor Técnico -Edison Luiz Heukio
A Diretoria Exec utiva, nomeada pelos Decre tos de nºs 037 de 01 de janeiro de 1989,136 de 02 de maio de 1989, 137 de 02 de maio de 1989 e 412 de 15 de abril de 1991.

3- CONSELHO DE FISCAL IZAÇÃO
É constituído por 3 membros titulares e 3 membros suplentes, hoje assim preenchido con forme nomeação do E xecutivo.

TITULARES
Noé Paulo Serra Pint o
Luiz Antonio Coltro
Antonio Francisco de Aguiar

SUPLENTES
Luiz Mattos Leon Bord s
Maria Madalena Gulak
Silvio Seguro

O Conselho Fiscal, nome ado pelo Decreto nº 0 5 de 01 de janeiro de 1989.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente c om 02 (dois) valo res de referência municip al, como determina o Estatuto da Empresa.

4- ASSESSORIA
OBSERVAÇÃO
a- Ficam criados os cargos de Assessoria de Planejamento e Assessoria Jurídica, através da reforma Administrativa, a provada pela Lei nº 805 de 19 de maio de 1989, conforme previsto no artigo 32, parágrafo 1º.
b- Através da Lei 942 de 26 de setembro de 1991, conforme Artigo 58, parágrafo 1º foi alterado os nomes da Assessoria, passando a: ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA E ASSESSORIA DE PROJETOS.

4.1- ASSESSORIA DE PROJETOS
Kario Sato
4.2- ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
Eugênio Luiz Lacerda Borges de Macedo
5- DEPARTAMENTO CONTÁBIL
Luiz Carlos Cocato
6- QUADRO DE PESSOAL (C.L.T.)

A remuneração do Quadro de Pessoal, Diretoria, Conselhos e Assessoria é paga com recursos próprios e não pela folha da Prefeitura Municipal de Campo Largo.
O relato das principais atividades de cada área que lazem a seguir, obedecerá ao seguinte sumário:

ATIVIDADES ESPECÍFICAS
1- GESTÃO ADMINISTRATIVA
a- Gerenciamento Executivo de Diversos Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Campo Largo.
b- Formalizado diversos Contratos com Sub-Empreiteiras
c- Reuniões do Conselho Administrativo
d- Reuniões do Conselho Fiscal
2- GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
a- Demonstração Financeira do Exercício
a.1- Balanço Patrimonial
a.2- Demonstração do Resultado do Exercício
a.3- Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados
a.4- Notas Explicativas
b- Análise Econômica e Financeira
1- Situação Econômica
1.1- Imobilização do Patrimônio Líquido
1.2- Garantia do Capital de Terceiros
1.3- Participação do Patrimônio Líquido
2- Situação Financeira
2.1- Quociente de Liquidez Corrente
2.2- Quociente de Liquidez Seca
2.3- Quociente de Liquidez Geral.

RELATÓRIO
ATIVIDADES ESPECÍFICAS

a) Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Campo Largo:

1- PMCL - 01/91 - Gerenciamento e execução de Terraplenagem base, sub-base, colocação de meio fio e execução de galerias de águas pluviais, em diversas ruas desta cidade de Campo Largo

2- PMCL - 02/91 - Contratação de uma retro-escavadeira com operador: um caminhão com carçadeira, com capacidade de 6m3: cinco ajudantes braçais' que acompanharão à execução de serviços ' de terraplenagem, base, sub-base, colocação de meio fio e execução de galerias de águas pluviais, em diversas ruas da cidade.

3- PMCL - 03/91 - Gerenciamento e execução de terraplenagem base, sub-base, colocação de meio fio e execução de galerias de águas pluviais. , nos seguintes locais:
- Loteamento São Francisco de Assis:
- Loteamento São José:
- Rua Uriel dos Reis Pereira:
- Ruas, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rondônia, no Bairro do Itaqui.

4- PMCL - 04/91 - Gerenciamento das obras e serviços de pavimentação, terraplenagem e galerias de ' águas pluviais, nas Ruas da Vila Santa Rosa: nesta cidade.

5- PMCL - 05/91 - Fornecimento e transporte de saibro fino para acabamento do preparo de cancha para pavimentação.

6- PMCL - 06/91 - Gerenciamento e execução dos serviços ' de pavimentação de vias urbanas na Vila Solene, nesta cidade de Campo Largo. Serviços estes, correspondentes à: terraplenagem, execução de base em saibro, pavimentação em paralelepípedos, fornecimento e colocação de meio fio e execução de galerias de águas pluviais.

7- PMCL - 07/91 - Gerenciamento e execução dos serviços ' de preparo de canchas para pavimentação com pedra irregular, a serem procedidos no Jardim Itaboa em Campo Largo, serviços estes, compreenderam: terraplenagem relocação e execução de galerias e caixas de captação.

b) Contratos firmados com a EMLAR-Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo.

-Contrato 01/91- Premold-Empresa Paranaense de Estacas Pré-Moldadas Ltda.
-Contrato 02/91- Geraldo Schiavon
-Contrato 03/91- José Luiz Rivabem
-Contrato 04/91- Ivo Alceu Rivabem
-Contrato 05/91- Pedreira Duarte Ltda.

c) REUNIÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo reuniu-se:

Ordinariamente

17 de maio de 1991.

Extraordinariamente

25 de janeiro de 1991.
24 de abril de 1991.
01 de outubro de 1991
02 de dezembro de 1991.

d) REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal reuniu-se:

Ordinariamente

14 de janeiro de 1991.
08 de fevereiro de 1991.
04 de abril de 1991.
06 de junho de 1991.
08 de julho de 1991.
06 de agosto de 1991.
06 de setembro de 1991.
04 de outubro de 1991.
04 de novembro de 1991.
03 de dezembro de 1991.

BALANÇO PATRIMONIAL
1991

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa		21.270,00
BANCOS		
Banco do Estado do Paraná S/A	298.511,63	
Banco do Brasil S/A	10,07	
Caixa Econômica Federal	180.442,25	
CONTA APLICAÇÃO		
Banco do Estado do Paraná S/A	10,93	
CONTA APLICAÇÃO HOMEBANKING		
Caixa Econômica Federal	10,02	478.992,90
CONTAS A COMPENSAR		
Prefeitura Municipal Campo Largo	450,00	
Venda de Bens Imobilizados	4.126,11	4.576,41
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		504.840,35
ATIVO PERMANENTE		
Fixo Giro		
Participações Acionárias	468.644,68	
Participações Acion. Col. Complementar IPC/90	470.957,68	939.602,36
IMÓVEIS		
Terrenos	4.778.805,39	
Terrenos Col. Complementar IPC/90	4.791.520,58	9.570.325,97
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	955.623,43	
Máquinas e Equipamentos-Cor. Complementar IPC/90	816.032,17	
Móveis e Utensílios	6.587.169,83	
BALANÇO PATRIMONIAL 1991		
Móveis e Utensílios-Cor. Complementar IPC/90	4.415.401,94	
Veículos	19.450.167,78	
Veículos-Cor. Complementar IPC/90	4.036.960,95	
Depreciação Acumulada (-)	1.209.492,08	34.871.866,02
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		45.391.294,35
COMPENSAÇÃO		
Prefeitura Mun. Campo Largo	107.445.467,50	
Contratos Sub-Empreitadas	21.135.559,68	128.581.027,18
COMPENSAÇÃO TRANSITÓRIA		
Caução Soc. Constr. Tají Marral Ltda	1.384,24	1.384,24
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		128.582.411,42
TOTAL DO ATIVO		174.478.546,12

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1991.

Emlar - Empresa Municipal Urbanização de Campo Largo — ANTONIO EDISON PIANARO, Diretor Superintendente
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — GILBERTO SCHIAVON, Diretor Adm. Financeiro
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — Luiz Carlos Cocato, Tec. Cont. CRC Pr-27 804
CONSELHO FISCAL

BALANÇO PATRIMONIAL
1991

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Sociais		
Empreiteiras a Pagar	6.000.000,00	
INSS a Recolher	9.315.829,63	15.315.829,63
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		15.315.829,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	2.108.405,40	
Cor. Monet. do Cap. Social	22.274.276,48	
Lucros Acumulados	3.248.760,87	
Reserva da Cor. Compl. IPC/90	2.946.120,45	30.577.563,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		30.577.563,20
COMPENSAÇÃO		
Prefeitura Mun. Campo Largo	107.445.467,50	
Contratos Sub-Empreitadas	21.135.559,68	
Bens Imobilizados-Terrenos	4.126,11	128.585.153,29
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		128.585.153,29
TOTAL DO PASSIVO		174.478.546,12

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1991.

Emlar - Empresa Municipal Urbanização de Campo Largo — ANTONIO EDISON PIANARO, Diretor Superintendente
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — GILBERTO SCHIAVON, Diretor Adm. Financeiro
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — Luiz Carlos Cocato, Tec. Cont. CRC Pr-27 804
CONSELHO FISCAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
1991

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	180.744.004,[illegible]
(-) Deduções	
PASEP s/Faturamento	1.174.771,02
RECEITA LÍQUIDA	179.569.233,[illegible]
(-) Custos dos Serviços	92.370.921,[illegible]
LUCRO BRUTO	87.198.311,[illegible]
(-) Despesas Operacionais	106.032.711,[illegible]
Pessoal	69.799.353,71
Obrigações Sociais	21.261.802,[illegible]
Despesas Variáveis	491.300,00
Serviços de Terceiros	5.962.643,[illegible]
Material de Consumo	5.950.855,00
Encargos Diversos	186.011,12
Impostos	1.768.955,[illegible]
Diversos	397.849,[illegible]
Despesas de Relações Públicas	813.879,00
PREJUÍZO OPERACIONAL	(19.444.499,[illegible])
(+) Receita Não Operacional	3.614.11[illegible]
(+) Correção Monetária do Balanço	6.429.915,[illegible]
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(9.400.372,5[illegible])

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1991.

Emlar - Empresa Municipal Urbanização de Campo Largo — ANTONIO EDISON PIANARO, Diretor Superintendente
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — GILBERTO SCHIAVON, Diretor Adm. Financeiro
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — Luiz Carlos Cocato, Tec. Cont. CRC Pr-27 804
CONSELHO FISCAL

Continua

Continuação

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS
1991

SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	Cr$ 2.192.891,45
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA REF. EXERCÍCIO DE 1991	Cr$ 10.456.241,94
PREJUÍZO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 91	Cr$ (9.400.372,52)
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	Cr$ 3.248.760,87

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1991.

Emlar - Empresa Municipal Urbanização de Campo Largo — ANTONIO EDISON PIANARO, Diretor Superintendente
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — GILBERTO SCHIAVON, Diretor Adm. Financeiro
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — Luiz Carlos Cocato, Tec. Cont. CRC Pr-27 804
CONSELHO FISCAL

NOTAS EXPLICATIVAS

a) As receitas e despesas são apropriadas ao Resultado pelo Regime de Competência:

b) As receitas operacionais constituídas pela empresa foram através de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Campo Largo:

c) As despesas referentes as sub-empreitadas foram formalizadas através de contratos com as empreiteiras relacionados na Demostração do Resultado:

d) Os efeitos inflacionários do período de 1990 sobre as ' contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos pela diferença do IPC/BTNF-90. O resultado da Correção Complementar pelo IPC/BTNF-90 encontra-se registrado no Patrimônio Líquido,- RESERVA DA CORREÇÃO COMPLEMENTAR IPC/90, sendo que, para efeitos fiscais, somente' será adicionado ao Lucro Real apartir do exercício financeiro de 1994, período-base de 1993:

e) Os efeitos inflacionários deste período sobre as contas' do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidos pelo FAP - Fator de Atualização Patrimonial, sendo o resultado líquido dessa correção computado nos resultados do exercício:

f) Os encargos trabalhistas foram calculados com base na legislação vigente:

g) O saldo remanescente na conta COMPENSAÇÃO será recebido' no período seguinte (Controle de Convênio com a Prefeitura Municipal de Campo Largo e os Contratos com as Empreiteiras).

Campo Largo, 31 de Dezembro de 1991

Emlar - Empresa Municipal Urbanização de Campo Largo — ANTONIO EDISON PIANARO, Diretor Superintendente
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — GILBERTO SCHIAVON, Diretor Adm. Financeiro
EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo — Luiz Carlos Cocato, Tec. Cont. CRC Pr-27 804
CONSELHO FISCAL

Campo Largo, 20 de janeiro de 1992.

Prezado Senhor Diretor:

O Conselho Administrativo da EMLAR-Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, reunindo ' nesta data, examinando as Demonstrações Financeiras referente o Exercício de 1991, fazendo o uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 86 de 01 de julho de 1981 do artigo 9º dos itens I a IX, aprova a referida ' prestação de Contas.

Sendo o que se propunha informar, renovamos protestos, de estima consideração e, subscreve-se ' mui

Atenciosamente,

JERÔNIMO ANTONIO COLTRO
Presidente Conselho Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 120/92 "

Data: 10 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

designar os servidores abaixo relacionados e identificados para prestarem serviços extraordinários, pelo prazo de até 90 dias a contar de 10 de março deste ano, para aproveitamento de maquinário, devido a distância do trabalho, a serem realizados em Três' Córregos: FRANCISCO FERREIRA, JOSÉ LUIZ RIBEIRO, ALTAIR JOSÉ ' FERREIRA, ANEZIO CAROLI, IDALVINO CHAGAS, ANTONIO MACIEL DE LIMA, AVELINO POSSENTE, SEBASTIÃO LAERTES DE CARVALHO, MIGUEL CHEVIECK, GERMANO GRITEN RIBEIRO, JOSÉ CARLOS RIBEIRO, ALTAIR DE CRISTO , AMADEU MARQUES.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de março de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 121/92 "

Data: 11 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e , tendo em vista o processo protocolado sob nº 0206/92,

R E S O L V E:

rescindir o contrato de trabalho com EDICIA APARECIDA FAUAT ANDRADE, ocupante da função de Sanitarista, Referência "21", a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de março de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA OSVALDO CRUZ, 505 - FONE 32-1366
TITULAR: GERSON HORCHUNDE

EDITAL

FAZ PUBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 23 inciso II e § 1º da Lei nº. 6.766, de 20 de dezembro de 1.979 que por "CONSTRUTORA VICKY LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº. 75.317.206/0001-49, com sede na Av. XV de Novembro, 678, em Maringá-Pr, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº. 148.693, neste ato representado por seu sócio-gerente Dr. "VICENTE YURIAKI YABIKU", brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI RG nº. 2.690.470-SP e do CIC/MF nº. 005.316.189 residente em Maringá-Pr, "MUNICIPIO DE CAMPO LARGO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº. 76.105.619/0001-88, com sede na Rua do Centenário, nº. 2171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. "AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES", brasileiro, casado, médico, portador da CI RG nº. 610.311-PR e do CPF/MF nº. 139.279.739-04, residente na Rua do Centenário, nº. 1.292, n/Cidade, FOI depositado neste Cartório, sito na Rua Rui Barbosa, 1.188 sala nº. 2 o seguinte Um requerimento datado de 06 de setembro de 1.991, subscrito pelos proprietários, acumulado da Copia do Decreto Municipal nº. 007/92 e Copia da Lei Municipal nº. 911 de 25 de novembro de 1.991, prevalecendo CANCELAMENTO, do Registro nº. 2 da Matrícula nº. 9.378 do Livro nº. 2 do Registro Geral d/Oficio, referentemente ao LOTEAMENTO "JARDIM LORENZETTI", sito n/Cidade, no lugar denominado "BUTIATUVA". Faco intimação Comum acordo desistido do empreendimento.

As impugnações a presente intimação não julgarem prejudicados quanto ao referido pedido deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da ultima publicação.

Findo esse prazo, o processo será remetido ao Juiz de Direito desta Comarca para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO LARGO — PR
MARIA ELIZABETE POLI KUROWSKI
TITULAR
LUIZA PAIS
Adm. Interina

Campo Largo, 05 de março de 1.992.

OFICIAL DO REGISTRO

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Diretório Municipal de Campo Largo - Pr.
P T 11 anos - A Luta continua

Sem Medo de ser Feliz

Companheiros a luta continua
Estaremos realizando no centro social,
em Itaboa o 1º encontro de formação ,
politica,aonde estara presente o deputado Federal Pedro Tonelli.
Data: 15/03/92
Hora: Das 8.00 horas ás 17:00 horas
Local:Centro Social Itaboa
A luta continua.

O.B.S- O almoço será no local 2.500,00 por pessoa
Maiores informaçoes,292-3078 com Sr Nivaldo, ou Monteiros Lanches,com Sr.Mauri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção, Pisos, Azulejos, Refratários e Similares de Campo Largo, convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 1992, às 18,00 horas na sede do Sindicato a rua Osvaldo Cruz nº 505, para tratar de assuntos de interesse da categoria:

1º Alteração do Estatuto da Entidade na sua base territorial Municipal, com extenção para São Mateus do Sul Pr.
2º Alteração do Estatuto no seu Artigo 107, do Quorum de alteracao
Obs a discução e aprovação da alteração do Estatuto devera ser feita com 2/3 dos associados.

Campo Largo,13 de março de 1992

Carlos Taner de Andrade
presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção, Pisos, Azulejos, Refratários e Similares de Campo Largo, convoca seus associados para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de março de 1992, às 17,00 horas em primeira convocação com 1/3 dos associados ou em segunda convocação às 17,30 horas com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato a rua Osvaldo Cruz nº 505, para tratar de assuntos de interesse da categoria:

1º Aprovação das contas do Sindicato, referente ao ano de 1991.
2º Aprovação da previsão Orçamentária para 1993.
obs. a aprovação será conforme a lei vigente.

Campo Largo, 13 de março de 1992.

Carlos Taner de Andrade
presidente

INGRA

INGRA - INDÚSTRIA GRÁFICA S/A.
C.G.C. Nº 75801928/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 (nove) horas do dia 30 de abril de 1992, na sede social, à Avenida Coronel César Torres, 479/483, em Campo Largo, Paraná, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

1. Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras atinentes ao exercício findo em 31.12.1991;
2. Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr$ 1.799.357.000,00, e respectiva capitalização, sem aumento do número de ações, na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, e consequente alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social.
3. Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Informamos outrossim, que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Campo Largo, 12 de março de 1992

RENATO HOFT
Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO LARGO
VARA DE FAMILIA E REGISTROS PUBLICOS E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS DOS HERDEIROS E SUCESSORES DE FERNANDO BUSMAYER, E SUAS MULHERES SE CASADOS FOREM.

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ ETC...

F a z s a b e r, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Cartório tramitam sob regulares termos uma ação nº 133/91 de Retificação de Area em que é requerente ZACARIAS NOGUEIRA, brasileiro, motorista de taxi, portador de C.I. RG nº 314.874-Pr casado com ANA NOVACOSKI NOGUEIRA, residente e domiciliados na Av. Presidente Kennedy nº 975 - Bairro Vila Operaria nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná; Os requerentes são legítimos possuidores de um imovel urbano, constituido de uma parte ideal de terreno com a área de 1.036,50m2, que é integrante da área de 2.073,00m2, restante de 6.205,00m2 que por sua vez se acha dentro de uma gleba maior de terras em comum com herdeiros de FERNANDO BUSMAYER, com situado no lugar denominado LAGINA, zona atualmente incorporada no perimetro urbano desta cidade de Campo Largo, há muitos anos os requerentes tem posse mansa e pacifica sobre o imovel, de requerentes edificarem sobre o mesmo um barração de alvenaria; Os requerentes mandaram levantar o perimetro do lote do terreno adquirido com a área de 1.036,50m2,- Que segundo a medição o lote do terreno adquirido com a área de 1.036,50m2, tem suas atuais características e confrontações seguintes:- mede 12,70m (doze metros e setenta centimetros) de testada na rua Rocha Pombo; tem no lado direito para quem da rua olha o lote, 42,00 metros e confronta com terras de Luiz Busmayer; na linha de fundos mede 16,39m em linha inclinada com terras de Pedro Elias Sphair e de Alcindo Piassaia ; e, no lado esquerdo mede 31,33 metros e confronta com a propriedade de Elias Aggio ; fechando o perimetro do lote com a área exata de 463,65 (quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e cinco decimetros quadrados) hoje contendo a barração em alvenaria - tijolos abrigo para veiculos e todo murado. Que o lote de terreno supra citado e benfeitorias encontram-se devidamente cadastrado junto ao Municipio de Campo Largo sob nº 01.01.00.030.-0593.001.66. Desse modo CITA os herdeiros e sucessores de FERNANDO BUSMAYER e suas mulheres se casados forem para querendo contestar o presente feito no prazo de 15 dias se não serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Faz saber que este Juizo tem sua Sede no edificio do Forum nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmentos herdeiros e sucessores de Fernando Busmayer é expedido o presente edital - que será publicado e afixado no lugar de costume no forma da lei, cuja 2ª via fica afixada no atrio do Fórum . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.Eu _____ escrivão subscrevi.

Salvatore Antonio Astuti
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO LARGO
VARA DE FAMILIA E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS DE HILZA MARIA BARTH, POR ENCONTRAR-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O DOUTOR SÉRGIO LUIZ KREUZ JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ ETC...

F a z s a b e r, a todos quanto a presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam sob regulares termos uma ação nº 720/92 de Revisional de Clausula de Separação em que o requerente JAIME JOSÉ FERREIRA, JEFERSON JOSÉ FERREIRA e THIAGO JOSÉ FERREIRA e requerida HILZA MARIA BARTH, qualificados, expostos, do Cartorio, Alega os requerentes sob respectivamente ex-esposa e filhos do casamento, tendo o casal se casado em 1970, do Paraná e posteriormente, depois de ter a mesma abandonado o lar conjugal e os filhos na separação ficou acordado que os filhos menores ficarii em poder da requerida, e o requerente ficaria responsabilizado pelos direitos de visitas , bem como o direito de passar com eles , vinte dias das férias escolares, pessoalmente em janeiro; acontece porem que depois o abandono do lar pela ex-esposa , os filhos de modo sistematico tem se ausentado de vez e não querem vir para o Campo Largo, tendo na ultima vez , o menor deles, alegado o aparecimento de surtos crises nervosa e emocional. E pede ao Juiz Federal de suspender o direito de requerido, em ter filhos consigo em sua companhia por vinte dias no mes de janeiro. Desse modo CITA e requerida HILZA MARIA BARTH, por estar ausente, tendo sido encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para querendo no prazo de 15 dias contestar o presente Feito, caso não o fizer, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente da requerida e seu advogado o presente que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu _____ escrevi o subscrevi.

Sérgio Luiz Kreuz
Juiz de Direito

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR